

Ofício CMV/SMO nº 428 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

São Miguel do Oeste/SC, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

JÚLIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Senhor Deputado,

Encaminhamos a **MOÇÃO DE APELO Nº 0098/2025**, redigida e proposta pelo Vereador Rodrigo Borghetti e Subscrições: Vereadores Adilson Pandolfo, Ana Flávia Moreira, Andréia Rebelato, Ravier Centenaro, Bufo, Cris Zanatta, De March, Delegado Zancanaro, Silvia Kuhn.

A proposição acima foi aprovada na Sessão Ordinária realizada em 11 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Proposição / Referência
MOÇÃO DE APELO Nº 98 DE 10 DE JULHO DE 2025 Para que não privatize a CASAN. Autoria: Borghetti

Ravier Centenaro
Presidente da Câmara - PSD

Documento assinado digitalmente por Ravier Luiz Centenaro (758.***.***-49) em 15/09/2025 12:13
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.saomigueldoeste.sc.leg.br/ceer> e informe o código: 2509150850340F3292

MOÇÃO DE APELO Nº 98 DE 10 DE JULHO DE 2025

Para que não privatize a CASAN.

O Vereador que esta subscreve, requer, na forma regimental, após cumpridas todas as formalidades legais, o encaminhamento desta Moção de Apelo ao **Nobre Deputado Júlio Garcia - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina**, para que interceda junto ao Governo do Estado na luta contra a privatização da CASAN.

Essa solicitação se faz necessária tendo em vista os rumores que correm pelo Estado de que existe a possibilidade de privatização da Companhia de Águas Catarinense - CASAN, o que seria, ao nosso ver, um desserviço à população de Santa Catarina, uma vez que a CASAN, como se sabe, presta um serviço de abastecimento de água e saneamento com excelência, não carecendo de privatização para cumprir suas funções.

Por tais razões, solicitamos o apoio da Assembleia Legislativa de Santa Catarina na luta contra a privatização da CASAN, visando sua manutenção como empresa pública, uma vez que seu trabalho é do agrado da população catarinense.

Borghetti
Vereador - PL



ENC: Ofício CMV/SMO nº 428 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Qua, 2025-09-17 15:08

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (129 KB)

Ofício CMVSMO nº 428 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.pdf; MOÇÃO DE APELO Nº 98 DE 10 DE JULHO DE 2025.pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: Islona Medeiros <camara@saomigueldooeste.sc.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 17 de setembro de 2025 13:59

Para: JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Ofício CMV/SMO nº 428 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da ALESC,

Encaminhamos, para conhecimento e providências, a **Moção de Apelo nº 0098/2025**, de autoria do Vereador Rodrigo Borghetti e subscrita pelos demais vereadores desta Casa Legislativa.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e contamos com o apoio de Vossa Excelência na análise e encaminhamento da matéria.

Atenciosamente,

--

Islona Medeiros

Chefe de Gabinete

Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste-SC

(49) 3622-1154

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.